

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 13.912 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7° , inciso I, da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 822.000,00 (Oitocentos e vinte e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2^{\circ} - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 17 de Outubro de 2016, 377° da Fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 Outubro de 2016.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo